

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 5298 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

## **DECRETA PONTO FACULTATIVO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Missal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná